



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº. 048, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DA VARGEM 2015/2024.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de realizar cronograma e análise situacional da Educação Municipal e evidenciar aspectos positivos da educação no Município;

Considerando a necessidade de definir metas e estratégias Municipais vinculadas ao Plano Nacional de Educação para melhor adaptação do Município e identificar as lacunas, insuficiências e necessidades a serem atendidas;

Considerando que seja necessário oferecer a Comissão Representativa da Sociedade proposta de texto base para maior compreensão do tema em questão;

Considerando a necessidade de eleger os pontos críticos a serem superados, obstáculos a serem enfrentados que mereçam uma melhor atenção na programação das ações e atividades;

Considerando a necessidade de escolher e quantificar as metas, definir e quantificar as ações, calcular os custos unitários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação de Santana da Vargem 2015/2024, que se valerá de seus representantes para realizar análises da situação da Educação Municipal, tendo como objetivo o auxílio na efetiva atuação da Comissão Representativa da Sociedade nos aspectos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art. 2º - No desenvolver de suas atividades, a Equipe Técnica observará aspectos relacionados aos dados estatísticos, demográficos, educacionais das redes municipais, avaliações e experiências de qualidade.

Art. 3º - A Equipe Técnica, na busca pela qualidade educacional do Município terá efetiva participação na elaboração de dados sobre o ensino, à infra-estrutura, aos serviços existentes, à análise do orçamento destinado à educação, à arrecadação Municipal e, sobretudo, à execução dos planos anteriores.

§1º. A Equipe Técnica deve ser acima de tudo comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, a caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações futuras que favoreçam melhor desempenho da educação.

Art. 4º - As metas e estratégias definidas pela Equipe Técnica serão vinculadas ao Plano Nacional de Educação, buscando:

I - adequar os interesses dos sociais na busca pela qualidade do ensino Municipal;

II - propor metodologias diferenciadas e inovadoras;

III - organizar seus trabalhos para um melhor rendimento e enviar os resultados a Comissão Representativa da Sociedade;

IV - auxiliar a Comissão Representativa da Sociedade nas ações que levem ao conhecimento da coletividade o tema em questão;

V - prestar esclarecimentos, se assim for o caso, de informações requeridas pela Comissão Representativa da Sociedade;

VI - agir com moral diante dos interesses da coletividade, bem como no desenvolver de suas atividades;

Art. 5º - Ficam nomeados para comporem a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação:

| |
|---------------------------------|
| Cristiane Cizoto |
| Kátia Cecília Scalioni de Souza |
| Lucy Miranda |
| Maria José Alves da Silva |
| Maria José da Silva Martins |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

| |
|-----------------------------|
| Sívio César Miranda |
| Tânia Mara Pereira Mendonça |
| Rosilene Mulinari Rosa |
| Wagner Santana de Carvalho |

Art. 6º - Fica revogado o Decreto nº 033, de 17 de novembro de 2016.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de outubro de 2017.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL